



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 565/2010
De 13 de Dezembro de 2010

“ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 015/97, DE 19 MAIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Altera o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 015/97, de 19 de Maio de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Presidente e terá a seguinte composição”:

- I – Representante de Igrejas Evangélicas;**
- II – Representantes da Igreja Católica;**
- III – Representante de Sindicato Rural;**
- IV – Representante de APP’s – Associação de Pais e Professores;**
- V – Representante da Cooperativa dos Extrativistas de Vale do Anari - COOPEX**
- VI – Representante da Cooperativa Mista de Ajuda Mutua do Município de Vale do Anari – COOPEVAL.**
- VII – Representante da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;**
- VIII – Representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN;**
- IX – Representante dos Agentes Comunitário de Saúde – PACS;**
- X – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
- XI – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;**
- XII – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

§ 1º - Cada membro titular do Conselho Municipal de Saúde terá um correspondente Suplente, que serão indicados pelas entidades as quais pertencam.

§ “2º - Será considerado como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde, a entidade regularmente organizada”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 391/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS **TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.**

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal